



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

AVISO DE JUBILAMENTO

Comunicamos aos discentes abaixo relacionados que se enquadram nas hipóteses passivas de Jubilamento, de acordo com a Resolução CEPEX nº 04 de 24 de agosto de 1994, e em conformidade com o Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, para apresentarem defesa por escrito, junto a Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, em um prazo de 15 dias úteis a partir da data desta publicação.

Nome do Aluno	Justificativa para o Jubilamento
20160880025 Ademir Ferreira Oliveira	Art. 357 Inciso II
201188038 Adfran Rodrigues da Silva	Art. 357 Inciso I e II
201088030 Alcilene Arana da Silva	Art. 357 Inciso I
20160880009 Ana Paula da Silva Raya Garcia Santos	Art. 357 Inciso II
20170880012 Antonio Geziel Nascimento Mattos	Art. 357 Inciso II
20120880016 Antonio Mauro Neri de Araújo	Art. 357 Inciso II
201088032 Cezar Augusto Gomes Leite	Art. 357 Inciso I
20160880018 Cirlene da Silva da Costa	Art. 357 Inciso II
20150880021 Daniel Castro Montoya Flores	Art. 357 Inciso II
20130880003 Daniel Kennedy do Nascimento Carvalho	Art. 357 Inciso II
20130880021 Daniel Martins Cardoso	Art. 357 Inciso II
20130880041 Derineudo de Souza dos Santos	Art. 357 Inciso II
20160882044 Elison Cezar Gatica Ferreira	Art. 357 Inciso II
20160880001 Eurycleia Silva Holanda	Art. 357 Inciso II
20170880028 Ezequias Souza de Abreu	Art. 357 Inciso II
201188040 Francieleice Moura dos Santos	Art. 357 Inciso I e II
20150880020 Gabriela Campos de Souza Flores	Art. 357 Inciso II
201188819 Gabriel Kerchiner Fernandes	Art. 357 Inciso I e II
20160880026 Henrique Franca Nunes	Art. 357 Inciso II
20120880019 Hernane Augusto Braga Filho	Art. 357 Inciso II
20160880033 Israel de Lima Barroso	Art. 357 Inciso II
20160880034 Jaqueline Baima de Araujo	Art. 357 Inciso II
201088033 Jarde da Silva de Souza	Art. 357 Inciso I
200988031 Jeze Serem Pereira	Art. 357 Inciso I e II
20160884084 Jeferson Luiz Pereira	Art. 357 Inciso II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

20180888031 José Rarismar Bezerra Damasceno	Art. 357 Inciso II
20160880032 Kennedy Figueiredo Alves	Art. 357 Inciso II
20180880047 Lino de Alencar Ferreira Marques	Art. 357 Inciso II
20160880029 Marcelo Fernandes dos Santos	Art. 357 Inciso II
201288206 Marcos Thadeu Soares de Melo	Art. 357 Inciso II
201088025 Marcos Venicius Lima de Aguiar	Art. 357 Inciso I
20150880032 Maria Charlene das Gracas Bispo	Art. 357 Inciso II
201088018 Maria de Nazaré Nogueira da Silva Santos	Art. 357 Inciso I
20170880033 Mauricio Victor Nascimento Oliveira	Art. 357 Inciso II
20160880027 Pablo de Oliveira Frota	Art. 357 Inciso II
20160880021 Pablo Ramon da Silva Costa	Art. 357 Inciso II
20170880036 Raimundo Nonato Fernandes de Souza	Art. 357 Inciso II
20150880009 Sergio Dias de Matos Junior	Art. 357 Inciso II
20160880024 Silmara Negrett Moura	Art. 357 Inciso II

Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:
I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;